



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

## **EMENDA Nº 021/2025 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025**

**ACRESCENTE-SE** ao Projeto de Lei Ordinária nº 52 de 2025 a presente Emenda que destina o valor de R\$ 2.500,00, no âmbito do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para investimento na aquisição de cadeiras de rodas para o CCI "Denise Pereira Teodoro".

### **I – IDENTIFICAÇÃO**

**Emenda Impositiva à LOA nº:** 006/2025

**Tipo de Emenda:** Individual

**Autoria:** Edevair de Melo Silva (R\$ 2.500,00)

### **II – DESTINAÇÃO**

**Funcional Programática:** 08 - Assistência Social

**Beneficiário:** Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – CCI "Denise Pereira Teodoro"

**Valor Total:** R\$ 2.500,00

**Finalidade:** Investimento destinado à aquisição de uma cadeira de rodas para pessoas com obesidade e duas cadeiras de rodas convencionais, a serem disponibilizadas ao CCI "Denise Pereira Teodoro", localizado na Avenida Tadao Tobita nº 1987, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às necessidades de mobilidade e segurança dos usuários atendidos pela unidade.

### **III – CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS**

**Fonte:** 99.999.0999.0999 - Reserva de contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência R\$ 2.500,00

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 3 de dezembro de 2025.



**EDEVAIR DE MELO SILVA**  
Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

### **QUANTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL**

A Emenda nº 11/2023 incluiu o Art. 125-A na Lei Orgânica de Meridiano, instituindo as emendas impositivas no valor de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior, com destinação obrigatória de metade desse montante para ações e serviços públicos de saúde. Trata-se de mecanismo que fortalece a função legislativa ao permitir que os vereadores influenciem diretamente a execução do orçamento municipal.

As emendas impositivas ampliam a eficiência na aplicação dos recursos públicos e possibilitam que demandas prioritárias das comunidades locais sejam atendidas de forma mais efetiva. Também promovem maior diálogo entre os Poderes, garantindo transparência, participação e descentralização no processo orçamentário.

### **QUANTO AOS VALORES PARA O ORÇAMENTO 2026**

Considerando a receita corrente líquida observada em 2024, conforme demonstrativo publicado à página 5 do Diário Oficial de Meridiano de 28/01/2025, edição 1777, foi-se estipulado o valor total individual por vereador em R\$ 57.376,79, dos quais, R\$ 28.688,40 devem ser obrigatoriamente indicados a ações e serviços públicos de saúde, enquanto idêntico valor pode ser destinado a outras finalidades.

### **QUANTO À DESTINAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender a uma demanda do Centro de Convivência do Idoso “Denise Pereira Teodoro”, equipamento público que presta serviços essenciais de acolhimento, convivência e atividades socioassistenciais voltadas à população idosa. Muitos usuários possuem limitações de mobilidade, sendo frequentes os casos que requerem cadeiras de rodas adequadas, inclusive modelos reforçados para pessoas com obesidade.

A aquisição de uma cadeira de rodas para obesos e duas cadeiras de rodas simples permitirá ampliar a autonomia dos frequentadores do CCI, garantir maior segurança no deslocamento interno e externo, além de favorecer o acesso às atividades ofertadas pela unidade. Trata-se de investimento de impacto direto no cuidado, no conforto e na dignidade dos usuários, fortalecendo a política de assistência social e promovendo inclusão.

Dessa forma, a indicação justifica-se plenamente, pois contribui para a melhoria das condições de atendimento e para a qualidade de vida dos idosos atendidos pelo CCI “Denise Pereira Teodoro”, refletindo o compromisso com a proteção social e com o fortalecimento das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade.